# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
***Advertências / Notificações*** ..... 3
Auto de Infração ..... 3
Notificações ..... 8
***Licitações e Contratos*** ..... 9
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 ..... 9
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 ..... 10
Contratos ..... 11


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

fls. 182

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **0502981-60.2008.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome do executado, conforme extrato disponível na internet, para apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, fica o executado **INTIMADO da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de agosto de 2026.

**Executado: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**
**CPF: [redacted]**
**Execução Fiscal nº: 0502981-60.2008.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Nº da CDA: 30762008**
**Valor da Dívida: R$ 23.375,13 – atualizado até 11/12/2024**
**Valor bloqueado: R$ 409,28**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 28/08/2026 às 17:44 .

## Advertências / Notificações

## Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001029/2026 | 13/07/2026 |

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SETPAR S/A | JOSE ROBERTO DE SOUZA |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 02.522.907/0001-46 | AV MIGUEL DAMHA, 1889, QUADRA S - LOTE 11, VILLAGE MIRASSOL II, MIRASSOL/SP | 15135290 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV ELIAS THOME | | 17 | 28 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DAS FLORES | 2621170367010000 | 354,03 m² |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO**

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1°, INC. II | NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| Previsão Legal | Valor | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8°, INC. II | R$ 3488,94 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001042/2026 | 14/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| ANTONIO NADAL | |

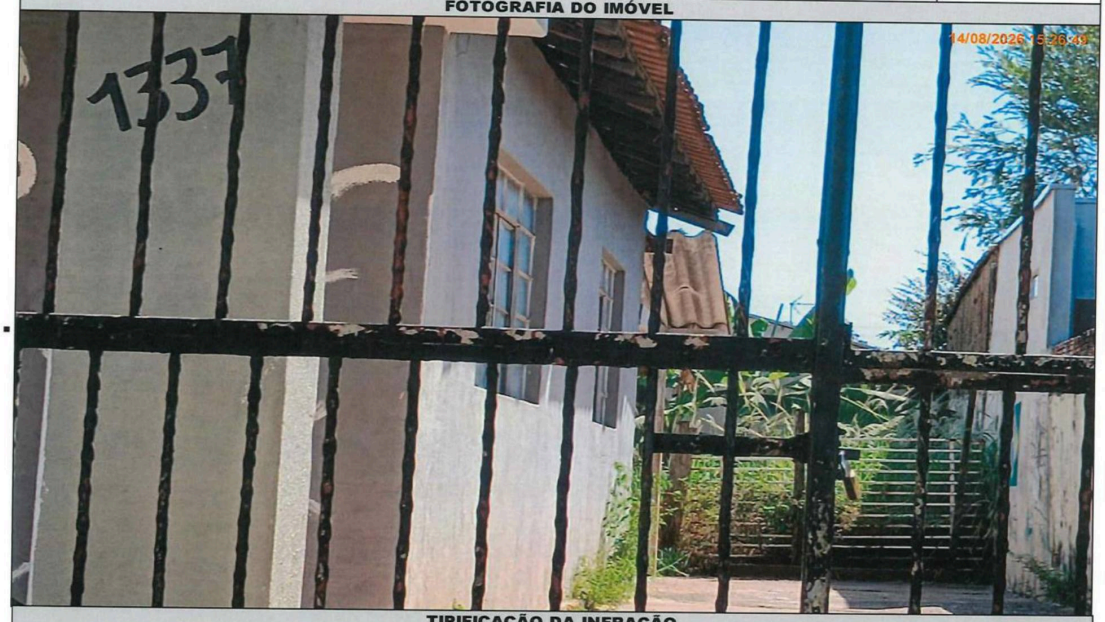
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| [redacted] | RUA MIGUEL PINHEIRO AZEVEDO, 1337, , B SAO JOSE, Mirassol/SP | 15130248 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA MIGUEL PINHEIRO AZEVEDO | 3242-4686 | 13 | 01P |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| CENTRO | 1343750221010000 | 330,00 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

## DESCRIÇÃO DA MULTA

| Previsão Legal | Valor | AGENTE FISCAL - Função - Matrícula |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 2316,60 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002813/2026 | 04/08/2026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| TRES BARRAS EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA | JOAO CARLOS BATISTA FARIA |

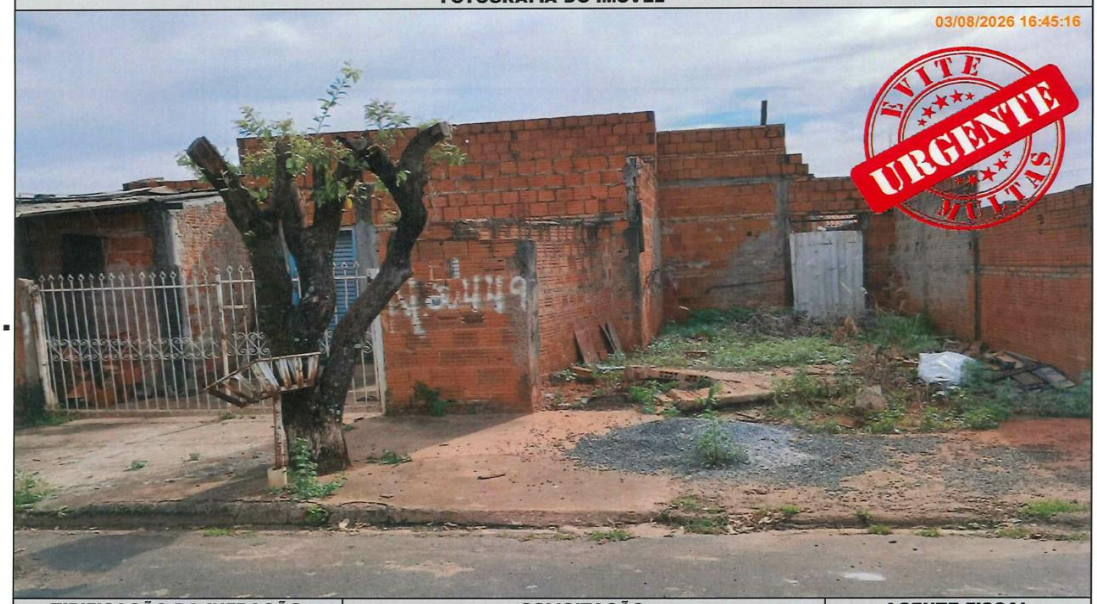
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| | RUA ANTONIO DELA CORTE (PROJ 03), 2983, , JARDIM IMPERIAL, MIRASSOL/SP | 15133486 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA NILO ALDO ZECHIN (PROL PJ 05) | 91584266 | H | 18 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MOREIRA E GUIMARAES | 1413450184010000 | 200,00 m² |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

### IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002848/2026 | 17/08/2026 |

### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| RAMIRA MUNHOZ FEITOSA | | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA ANTONIO FERREIRA DA COSTA, 1358, , JARDIM SAO JOSE, Mirassol/SP | 15130244 |

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ANTONIO POSSEBON | | | |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PERIMETRO URBANO | 2014383769010000 | 37690,00 m² | |

### FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

### INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme

### CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002849/2026 | 17/08/2026 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| TATIANE MORAES DE AZEVEDO | TATIANE MORAES DE AZEVEDO | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA JACINTO ZAMPIERI, 2858, FD. 2, MOREIRA, Mirassol/SP | 15132024 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA HILDA SELLES DE ARAUJO (PJ 01) | | J | 29 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| JARDIM IMPERIAL | 1410100354010000 | 202,50 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

## Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL-SP**
**SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA**

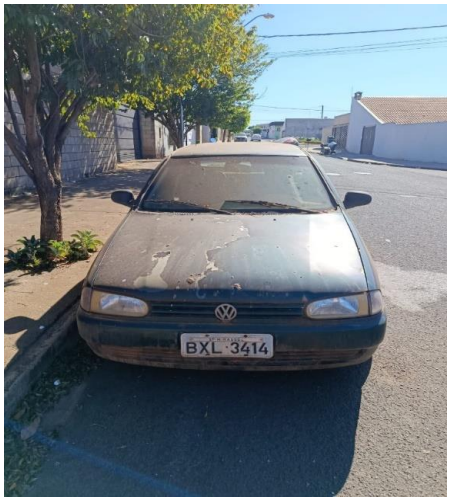
✉ Rua São Sebastião, nº 1848 - 1854 Centro – Mirassol - SP
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49 ☎(17) 3243-8120 Ramal 8172

### NOTIFICAÇÃO

Em razão do disposto na Lei 4648/22 e ao Decreto 6103/22, o Secretário de Trânsito e Segurança Pública de Mirassol NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados que se encontram em estado de abandono, para que efetuem a retirada da via pública em até 15 (quinze) dias:

Veículo estacionado na Rua Antônio Casarotti, próximo ao nº 3494, VW Gol, placas BXL3414, de cor verde e chassis 9BWZZZ377VP605520, proprietário Luis Carlos Verri.






Veículo artesanal, sem identificação, estacionado na marginal da Av Fernando Antônio Vendramini, próximo ao nº 4150:







**O não cumprimento da presente notificação acarretará a remoção do veículo ao pátio e ônus ao proprietário. Após removido, caso não seja retirado em 60 (sessenta) dias, será levado à leilão.**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**Secretaria Municipal de Administração**
**Divisão Técnica de Compras Públicas**
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
## Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00009181/2026-78

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 122/2026**, Processo Administrativo 241/2026 para **AQUISIÇÃO DE COLETES DE SUSPENSÃO PARCIAL DE PESO PARA REABILITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** , em favor da empresa vencedora: **RUBENS BASILIO DE FARIA** (28250680000110) com o lote: 1 no valor total de **R$ 14.530,00** (quatorze mil e quinhentos e trinta reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 01/09/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0298024** e o código CRC **0E0ABA68**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00009181/2026-78 SEI nº 0298024

## Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**Secretaria Municipal de Administração**
**Divisão Técnica de Compras Públicas**
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2026**
**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007977/2026-96**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.116,00** (um mil cento e dezesseis reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **02/09/2026** até o dia **11/09/2026** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **11/09/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 01/09/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0296166** e o código CRC **AEE29590**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00007977/2026-96 SEI nº 0296166

## Contratos

**Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.**

**1. CONTRATO Nº 110/2026**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para execução das oficinas do Percurso Formativo Conecta SUAS 2026, destinadas aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social da CONTRATANTE, na forma e modo estabelecidos neste instrumento contratual e Termo de Referência.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ. 03.709.814/0018-36.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 06/08/2026 – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor R$ 36.512,00.

**2. CONTRATO Nº 123/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 07 e 08, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: COUTINHO PNEUS LTDA, CNPJ. 49.230.882/0001-70.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 15.697,54.

**3. CONTRATO Nº 124/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 05, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. 61.554.307/0001-29.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 2.227,10.

**4. CONTRATO Nº 125/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ. 24.693.328/0002-80.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 57.690,00.

**5. CONTRATO Nº 126/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 02, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ. 20.649.395/0001-65.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 19.710,00.

**6. CONTRATO Nº 127/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Mirassol/SP, descritos no(s) lote(s) nº 04 e 06, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, CNPJ. 56.933.664/0001-68.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 045/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 15/07/2026 – Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 4.791,92.

**7. CONTRATO Nº 128/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais permanentes para a Estação de Bombeiros de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 10, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI, CNPJ. 38.240.496/0001-43.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PROCESSO Nº 008/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 29/07/2026 – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. Valor R$ 31.250,00.

**8. CONTRATO Nº 129/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais diversos para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 04 e 05, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 34.680.592/0001-51.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 046/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 05/08/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 28.850,00.

**9. CONTRATO Nº 130/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais diversos para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: CIRURGICA ANJU LTDA, CNPJ. 27.634.635/0001-05.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 046/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 05/08/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 3.960,00.

**10. CONTRATO Nº 131/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais diversos para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 09, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 57.498.660/0001-61.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 046/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 05/08/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 2.660,00.

**11. CONTRATO Nº 132/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais diversos para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 08, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ. 55.118.469/0001-11.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 046/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 05/08/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 2.320,00.

**12. CONTRATO Nº 133/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais diversos para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 10, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ. 08.380.296/0001-25.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 046/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 05/08/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 72.800,00.

**13. CONTRATO Nº 134/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de materiais diversos para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol, conforme descrito no(s) item(ns) nº 03 e 07, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ. 51.740.794/0001-60.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROCESSO Nº 046/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 05/08/2026 – Prazo: 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura. Valor R$ 4.909,30.

**14. CONTRATO Nº 135/2026**

Objeto: A CONTRATADA, na qualidade de distribuidora exclusiva no Brasil da BAUER COMPRESSORS Inc., para COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO E COMPRESSORES PARA GÁS, ACESSÓRIOS E PEÇAS se compromete, perante o CONTRATANTE, a prestar os serviços de manutenção corretiva com fornecimento de materiais relativos ao equipamento do compressor de ar de alta pressão para ar respirável, cujo patrimônio municipal nº 25728, é destinado à Estação de Bombeiros de Mirassol.

CONTRATADA: DC AR IMPORT-EXPORT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ. 04.815.313/0001-59.

Fundamento legal: Artigo 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data: 06/08/2026 – Prazo: 03 (três) meses, a contar da sua assinatura. Valor R$ 61.857,85

**15. CONTRATO Nº 136/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro para a Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA, CNPJ. 54.732.581/0001-85.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026 – PROCESSO Nº 077/2026 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 07/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor R$ 98.900,00.

**16. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros oriundos do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, integrante do Programa Alfabetiza Juntos SP, visando à execução do Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado à melhoria das condições de ensino, aprendizagem e infraestrutura da unidade escolar.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. "CÂNDIDO BRASIL ESTRELA" - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ nº 49.023.294/0001-66.

Fundamento legal: Artigo 31, da Lei n.º 13.019/2014, em conformidade com a disposição do artigo 1º, § 2º, lei municipal n.º 5.113/2026; em cotejo com a Resolução SEDUC n.º 103, de 26 de novembro de 2024.

Data: 12/08/2026 – Prazo: até 30 de setembro de 2026, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 44.600,00.

**17. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2026**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros oriundos do Prêmio Excelência Educacional, instituído pela Resolução SEDUC nº 103/2024, integrante do Programa Alfabetiza Juntos SP, visando à execução do Plano de Aplicação aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado à melhoria das condições de ensino, aprendizagem e infraestrutura da unidade escolar.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. "PROF. WILSON PASCHOAL" - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, CNPJ 03.761.975/0001-20.

Fundamento legal: Artigo 31, da Lei n.º 13.019/2014, em conformidade com a disposição do artigo 1º, § 2º, lei municipal n.º 5.113/2026; em cotejo com a Resolução SEDUC n.º 103, de 26 de novembro de 2024.

Data: 12/08/2026 – Prazo: até 30 de setembro de 2026, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$

35.600,00.

**18. CONTRATO Nº 139/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Confecção e Instalação de abrigos para usuários do transporte público - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública do Município de Mirassol/SP, conforme descrição no(s) item(ns) 01, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: VCR SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ. 08.946.024/0001-40.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – PROCESSO Nº 022/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 12/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor R$ 210.000,00.

**19. CONTRATO Nº 140/2026**

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do certame promovido pela CONTRATANTE, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I – Quadro de Provas da Proposta Técnica nº 017C/26, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento, no Termo de Referência, bem como nas Propostas Técnica e Comercial nº 017C/26, as quais, assinadas e rubricadas pelas Partes, constituem parte integrante deste Contrato.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, CNPJ 51.962.678/0001-96.

Fundamento legal: dispensa de licitação, com base no art. 75, incisos IX ou XV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data: 14/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) para até 9.500 candidatos e, acima de 9.500 candidatos inscritos, somente o recebimento do valor por candidato inscrito conforme nível de escolaridade.

**20. CONTRATO Nº 141/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de auxílios alimentícios (Leites UHT) conforme indicação médica e atendimento social realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS) de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 02, 03, 05 e 06, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA JR DESTASSI LTDA, CNPJ. 50.102.534/0001-05.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 – PROCESSO Nº 070/2026 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 17/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Valor R$ 50.896,80.

**21. CONTRATO Nº 142/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de auxílios alimentícios (Leites UHT) conforme indicação médica e atendimento social realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS) de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, CNPJ. 07.612.306/0001-48.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 – PROCESSO Nº 070/2026 – S.M.A. – D.C.L.

Data: 17/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Valor R$ 111.585,60.

**22. CONTRATO Nº 143/2026**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços técnicos profissionais na área da saúde, para a prestação complementar de serviços diagnósticos e terapêuticos, incluindo exames de imagem e procedimentos de apoio diagnóstico, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas especialidades e procedimentos descritos no Termo de Referência – Anexo I-A do Edital.

CONTRATADA: CEMED – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DE MIRASSOL LTDA, CNPJ. 61.066.252/0001-08.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 074/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 20/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Valor: até R$ 1.872.000,00.

**23. CONTRATO Nº 144/2026**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços médicos especializados, de forma complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para realização de consultas médicas ambulatoriais no âmbito do Município de Mirassol/SP, referente a especialidade de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E NEUROLOGIA.

CONTRATADA: CEMED – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DE MIRASSOL LTDA, CNPJ. 61.066.252/0001-08.

Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 075/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 21/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Valor: até R$ 1.560.516,00.

**24. CONTRATO Nº 145/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. 26.991.097/0001-35.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026 – PROCESSO Nº 080/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 25/08/2026 – Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura. Valor R$ 149.600,00.

**25. TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2026**

Objeto: Tem o presente termo a finalidade de conjugar esforços, a fim de viabilizar sistema de consignação, destinado a possibilitar o desconto em folha de pagamento, das contribuições mensais devidas pelos Servidores Públicos Municipais à associação consignatária e o respectivo repasse do valor correspondente, mediante autorização por escrito, formalizada perante a Divisão de Recursos Humanos da Consignante, nos termos do disposto no art. 2°, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso III do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

CREDENCIADA: BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ 62.232.889/0001-90.

Fundamento legal: art. 2°, inciso II, alínea “d”, da Lei

n° 4.118, de 05 de julho de 2018 e art. 3°, inciso III do Decreto n° 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 21/08/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**26. TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2026**

Objeto: O ajuste tem por objetivo a Concessão de Direito Real de Uso, ao BISPADO DE RIO PRETO - PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA, de um terreno constituído pela área Institucional, Matrícula 19.933, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol, localizada no Parque Residencial São Francisco de Assis, localizado no bairro Souza, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol, conforme descrição abaixo:

"ÁREA INSTITUCIONAL" - quadra 01, com a área de 5.756,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado Parque Residencial São Francisco de Assis, localizado no Bairro Souza, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP, dentro do seguinte roteiro: começa no cruzamento da Avenida Santos Dumont, esquina da rua de acesso ao Seminário e segue por 184,00 metros até encontrar-se com cerca de divisa com Pasquale Pellicione onde dobra a esquerda por 101,50 metros, até encontrar-se com a Avenida Projetada 2, onde vira a esquerda por 8,00 metros, toma dobrar a esquerda por mais 65,00 metros virando a direita em 900 por 180,00 metros até chegar na Avenida Santos Dumont, virando a esquerda pela referida Avenida por 29,00 metros e encontrando o ponto inicial formando uma área total de 5.756,00 metros quadrados."

Concessionária: BISPADO DE RIO PRETO - PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA, CNPJ Nº 45.096.989/0133-67.

Fundamento legal: Artigo 96, §1º, artigo 99, §1º da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 1.612/1990), e na Lei Municipal nº 5.102, de 12 de maio de 2026.

Data: 27/07/2026. – Prazo: 30 (trinta) anos.

**27. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 289/2024**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Divisão Técnica de Informática (0249701), disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00007443/2026-60, anuência da Contratada (0250616), bem como a deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0260363).

Contratada: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI, CNPJ. 31.205.225/0001-08.

Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula quarta, parágrafo único do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 15 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

**28. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 276/2024**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como, reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme solicitação da Divisão Técnica de Informática (0246069), disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00007220/2026-01, anuência da Contratada (0246757), e deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0261304).

Contratada: AMIGA NET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 09.259.381/0001-00.

Fundamento: Artigos 107 e 25, §§ 7º e 8º, todos da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusulas Terceira, parágrafo único e Décima Oitava, parágrafo primeiro, do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 14 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 13 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

**29. SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme informação apresentada pela Divisão de Recursos Humanos (0246447), através do Protocolo SEI nº 3530300.404.00005326/2026-61, bem como anuência da credenciada (0246427) e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0247659).

Contratada: GREMIO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE MIRASSOL, CNPJ. 51.848.760/0001-94.

Fundamento: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 09 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 08 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

**30. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Divisão Técnica de Informática (0250247), aprovada pela Secretaria Municipal de Administração (0254292), anuência da Contratada (0251052), bem como, deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0255886).

Contratada: ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ 11.506.146/0001-20.

Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 27 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

**31. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário em seu saldo remanescente, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética da Secretaria Municipal da Educação (0273273), bem como anuência da CONTRATADA (0273916) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0276083).

Contratada: CCF NUTRI EIRELI ME, CNPJ. 22.516.278/0001-59.

Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 c.c. Cláusula Segunda do contrato originário. – Prazo: 04 (quatro) meses, a contar da data de 14 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 14 de dezembro de 2026. – Data: 04/08/2026.

**32. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 164/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da

Secretaria Municipal da Saúde (0233994), proposta apresentada pela Contratada (0238989), bem como, reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças (0239377) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0246306).

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ. 90.180.605/0001-02.

Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 06 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026. – Valor: R$ 4.165,20

**33. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 182/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (0258761), anuência da Contratada (0258765), bem como, deliberação da Sra. Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE em exercício (0262200).

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ. 61.198.164/0001-60.

Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda e seu parágrafo único do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 18 de agosto de 2027. – Data: 03/08/2026.

**34. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2025**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como, reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública (0250567), anuência apresentada pela Contratada (0250596) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0257455).

Contratada: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ. 07.342.481/0001-62.

Fundamento: artigo 107 e artigo 25, §8º, inciso I, ambos da lei 14.133/2021 c.c. cláusula segunda e cláusula décima terceira, parágrafo primeiro do contrato originário. – Prazo: 01 (um) ano, a contar da data de 28 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 27 de agosto de 2027. – Valor: R$ 74.354,64 – Data: 03/08/2026.

**35. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2024**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como, reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE conforme solicitação da Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização (0279209), anuência apresentada pela Contratada (0280197) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0281592).

Contratada: JAYE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 44.542.527/0001-13.

Fundamento: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Terceira do contrato originário. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 27 de agosto de 2027. – Valor: R$ 14.547,48 – Data: 13/08/2026.

**36. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 280/2024**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Seção Técnica de Nutrição e Dietética (0267814) disposta no Protocolo SEI nº 3530300.404.00008543/2026-11, bem como anuência da CONTRATADA (0267824) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0282005).

Contratada: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ. 59.225.268/0001-74.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do Contrato originário.

Data: 13/08/2026. – 12 (doze) meses, a contar da data de 15 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 14 de agosto de 2027.

**37. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2026**

Objeto: Este aditamento se destina a promover a repactuação, visando adequar exclusivamente os custos contratuais diretamente afetados pelo ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2026/2027, NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR034153/2026, considerando a Data-Base em 01/05/2026, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00008081/2026-24, conforme solicitação da CONTRATADA (0259883), bem como anuência do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (0271568) e a deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0281601).

CONTRATADA: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87.

Fundamento legal: Artigo 135, II da Lei 14.133/2021, c.c. Parágrafo Terceiro da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Originário.

Data: 19/08/2026 – Valor: R$ 412.303,85.

**38. QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 264/2022**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário de locação de um imóvel comercial, constituído de 01 (um) barracão, localizado na Rua São Sebastião, nº 1843, Centro, nesta Cidade de Mirassol, objeto da Matrícula nº 25.636, do Oficial de Registro de Imóveis, da Comarca de Mirassol; destinado ao abrigar o Fundo Social de Solidariedade do município LOCATÁRIO, bem como reajustar o valor de acordo com a variação IPCA/IBGE, conforme Processo SEI nº 3530300.404.00005390/2026-42, anuência do locador (0236848), e autorização do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0254794).

Contratada: JULUA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.446.151/0001-94.

Fundamento legal: artigo 62, §3º, inciso I, c.c. Artigo 3º, da Lei 8.666/93, bem como Cláusulas Décima, Décima Primeira e Décima Terceira do contrato originário.

Data: 10/08/2026. – 12 (doze) meses, a contar da data de 23 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 22 de agosto de 2027.

Valor: R$ 50.050,44

**39. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 322/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, bem como promover o

reajuste conforme IPCA/IBGE, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00004277/2026-40, anuência da CONTRATADA (0223876), bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0250684).

Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ/MF nº 82.845.322/0001-04.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. parágrafo único da Cláusula Segunda e parágrafo único da Cláusula Nona do Contrato originário.

Data: 12/08/2026. – 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de agosto de 2026, encerrando sua vigência em 20 de agosto de 2027. Valor: R$ 210.853,20.

**40. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 453/2023**

Objeto: Este aditamento se destina a registrar a alteração do proprietário do imóvel locado em razão da alteração da propriedade decorrente de sua integralização ao capital social da empresa JC PIRES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., conforme se verifica no R.011/8.622 da certidão de matrícula nº 8.622 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol (0271079), mediante solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00008152/2026-99, anuência dos locadores originários (0261285) e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos (0272110).

Contratada: JC PIRES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 67.791.306/0001-84.

Fundamento legal: Artigos 61 e 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 12/08/2026

**41. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 143/2026**

Retificação: Fica retificada a VIGÉSIMA SEGUNDA, onde constou, erroneamente: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O valor total do contrato corresponde à importância de até R$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais).” Para constar desde a sua assinatura a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O valor total do contrato corresponde à importância de até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).”

Contratada: CEMED – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DE MIRASSOL LTDA, CNPJ. 61.066.252/0001-08.

Data: 25/08/2026.

.....